



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CONTRATO Nº 441/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA LITORAL & VALE PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS ME.

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **LITORAL & VALE PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.427.736/0001-92, sediada na Rua Kaey Nakamura, nº 420, Jardim Miracatú, município de Miracatú, Estado de São Paulo, neste ato representada por **ROSANA ROQUE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.821.198-x/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 364-403-248-37, residente e domiciliada à Rua João Polmoceno Leite, nº 50, Musacea, município de Miracatú, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 079/2013, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1ª Por este Instrumento de Contrato, a CONTRATADA se obriga a **prestação de serviços de arbitragem em competições de futebol, pelo período de 15 (quinze) meses, de acordo com a programação da Divisão de Esportes do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo**, de conformidade com as documentações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 079/2013.

2ª.- Obriga-se a CONTRATADA a proceder com os serviços relacionados a arbitragem nas competições de futebol a serem realizadas pela Divisão de Esporte, atendendo as datas, horários e local a ser indicados pela CONTRATANTE, de acordo com a seguinte programação:

Eventos Programados para 2013	Número estimado de jogos	Valor (R\$)
Campeonato Municipal de Futebol Amador	40	9.600,00
Campeonato Pé na areia	106	9.540,00
Total 2013		19.140,00

Eventos Programados para 2014	Número estimado de jogos	Valor (R\$)
Campeonato Municipal de Futebol Amador	40	9.600,00
Campeonato Veterano de Futebol de Campo	25	6.000,00
Festival de Futebol Pedrinhas	25	6.000,00



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
413/13	075

Campeonato Amador de Futebol de Areia	60	7.200,00
Campeonato Veterano de Futebol de Areia	60	7.200,00
Campeonato Municipal de Futebol Menores	80	7.200,00
Campeonato Pé na areia	106	9.540,00
Total 2014		52.740,00

3ª.- A CONTRATANTE oferecerá todas as condições exigíveis e necessárias ao normal andamento dos serviços objeto deste Contrato.

4ª.- A CONTRATANTE em razão dos serviços a serem executados, se obriga a pagar a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, sendo R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais) para o exercício de 2013, alocados na Dotação Orçamentária 27.813.0048.1074, e os restantes R\$52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais) a serem alocados no orçamento para o exercício de 2014.

5ª.- O valor de que trata a Cláusula Quarta deste Contrato será liberado após a realização de cada evento, de acordo com a solicitação da Divisão de Esportes da Municipalidade, através de empenho a ser elaborado pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

6ª.- No valor estabelecido para realização do serviço objeto deste contrato, não estão previstos quaisquer tipos de reajustes, seja a que título for.

7ª.- O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2014, podendo em havendo interesse entre as partes, ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8ª.- A CONTRATANTE não é responsável direta ou indiretamente com a CONTRATADA, por quaisquer encargos trabalhistas, sociais ou previdenciários, presentes ou futuros, em decorrência deste pacto.

9ª.- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, se for constatado o inadimplemento das cláusulas e condições supra avençadas.

10ª.- Os serviços objeto deste Termo de Contrato serão supervisionados pela Divisão de Esportes da municipalidade, que atestará sua execução.

11ª.- O presente instrumento está integralmente vinculado ao Convite nº079/2013, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

12ª.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
413/13	076

13ª.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, 21 de outubro de 2013.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

LITORAL & VALE PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS
ESPORTIVOS ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.-

Daniel Silveira Ramos
RG 27 494 9/4-X

2ª.-

Silvana Mandari
RG 16.299.825.9

2010-2011
M. J. Smith

2010-2011
M. J. Smith

2010-2011
M. J. Smith